

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 1º/02/2011 às 16h25
Valéria / Mat. 46957

MPV-516



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00044

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516/2010
------	-------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA	1/3

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória n. 516/2010:

" **Art(...).** A partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo e título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses."

JUSTIFICAÇÃO

A preservação do poder de compra do salário mínimo parte do pressuposto de deve haver uma política a longo prazo para a sua valorização, com ganhos reais que acompanhem o crescimento da economia do País e que atendam às necessidades básicas de seus beneficiários, visando elevar a capacidade aquisitiva dos trabalhadores e de suas famílias. Por isso, esses ganhos reais devem ser coerentes com a manutenção do círculo virtuoso que se formou no processo de valorização do salário mínimo.

No entanto, apesar de essa política de longo prazo que vem sendo implementada há mais de 6 anos ter obtido resultados importantíssimos para a valorização do poder de compra do salário mínimo, é importante ressaltar que a participação dos trabalhadores e das entidades sindicais na definição dos critérios dessa política ainda é muito limitada.

Com isso, a concessão de reajustes a cada onze meses fundada em uma política de concessão de ganho real ao salário mínimo é suficiente para melhorar o

DATA	ASSINATURA
------	------------





APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516/2010

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO DANIEL ALMEIDA

PARTIDO

PCdoB

UF

BA

PÁGINA

2/3

poder de compra dos trabalhadores e beneficiários da Previdência. O limite para essa política é 2018, quando a data-base coincidirá com o mês de maio, período do ano em que as entidades estão mobilizadas para debater a política de reajuste com os seus sindicalizados.

DATA

ASSINATURA

